

Artigo 3º - Os despesas decorrentes do disposto no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, para o corrente exercício.

Artigo 4º - Ficam consolidados os atos todos praticados até o momento, revogados as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piraçema, 26 de abril de 1994

Adilson Washington Grego

Prefeito Municipal -

Lei nº 756/1994

Ante ao Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Ruralista de Piraçema.

A Câmara Municipal de Piraçema, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Lica o poder Executivo Municipal autorizado a dispende até a quantia de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzados Reais), com despesas na tradicional Festa do Ruralista de Piraçema.

Artigo 2º - Esta dotação corresponde ao apoio da Prefeitura Municipal de Piraçema, às festividades da X Festa do Ruralista de Piraçema e VII Exposição Regional.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta promoção, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.1. Gabinete e Secretarias da Prefeitura

03.07 Administração

03.07.021 Administração Geral

3.13.2 Serviços de Terceiros e Encargos

Artigo 4º - Poderá o Executivo Municipal abrir



crédito suplementar à dotação acima, se o mesmo existente no orçamento for insuficiente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando consolidados todos os atos praticados à partir da data deste Projeto, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 14 de junho de 1994.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal.

Lei nº 757/1994

Torna de "Utilidade Pública" Entidade Municipal.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes, aprovou e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será considerada de "Utilidade Pública", a "Associação Comunitária do Parocho de Dom Petrus", deste município de Piracema - M.G.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 27 de junho de 1994

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal.

Lei nº 758/1994

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes, aprovou e em, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Orçamentária do município de Piracema - M.G., para o exercício de 1995, será elaborada em conformidade